



# GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1210 | Quinta-feira, 25 de Setembro de 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Abílio Jacques Brunini Moumer**  
Prefeito

**Vânia Garcia Rosa**  
Vice-Prefeita

**Willian Leite de Campos**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**Michelle Almeida Dreher Alves**  
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Ananias Martins de Souza Filho**  
Secretário Municipal de Governo

**Murilo Bianchini**  
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

**Alessandro Borges Ferreira**  
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

**Vicente Falcão Filho**  
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

**Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Jefferson Carvalho Neves**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Amauri Monge Fernandes**  
Secretário Municipal de Educação

**Marcelo Eduardo Bussiki Rondon**  
Secretário Municipal de Economia

**Eder Galiciani**  
Contador-Geral do Município

**José Afonso Botura Portocarrero**  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Elisângela Fernandes Bokorni**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Everson Da Silva Jesus**  
Secretário Municipal de Cultura

**Reginaldo Alves Teixeira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

**Hélida Vilela de Oliveira**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

**Hadassah Suzannah Beserra de Sousa**  
Secretária Municipal da Mulher

**Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Juliana Chiquito Palhares**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**Francyanne Siqueira Chaves Lacerda**  
Secretária Municipal de Segurança Pública

**Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini**  
Secretária Municipal de Saúde

**Luiz Antônio Araújo Júnior**  
Procurador Geral do Município

**Francyanne Siqueira Chaves Lacerda**  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**Luiz Fernando Medeiros Lima**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Wesley Emerich Bucco**  
Controlador-Geral do Município

**Felipe Wellaton**  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

**Alexandre César Lucas**  
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

**Israel Silveira Paniago**  
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

## ÍNDICE

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Atos do Prefeito</b> .....   | <b>01</b> |
| Ato .....   | 01        |
| <b>Conselhos</b> .....  | <b>01</b> |
| <b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA</b> .....                    | <b>04</b> |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução ..... | 04        |
| <b>Secretarias</b> .....  | <b>07</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Economia</b> .....   | <b>07</b> |
| <b>Gabinete</b> .....   | <b>07</b> |
| <b>Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos</b> .....  | <b>09</b> |
| <b>Coordenadoria de Contratos e Aditivos</b> .....  | <b>09</b> |
| <b>Cuiabá-Prev</b> .....  | <b>10</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b> .....                                       | <b>10</b> |
| Portaria .....  | 11        |
| <b>Procedimento Administrativo</b> .....  | <b>14</b> |
| <b>Corregedoria Geral do Município</b> .....  | <b>15</b> |
| <b>Gabinete</b> .....   | <b>15</b> |
| <b>Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios</b> .....  | <b>15</b> |
| <b>Empresa Cuiabana de Saúde Pública</b> .....  | <b>15</b> |
| <b>Procedimento Administrativo</b> .....  | <b>15</b> |
| <b>Câmara Municipal de Cuiabá</b> .....   | <b>16</b> |
| <b>Secretaria de Apoio Legislativo</b> .....  | <b>16</b> |
| Leis Ordinárias .....   | 16        |
| <b>Secretaria de Gestão de Pessoal</b> .....  | <b>16</b> |
| Atos .....  | 16        |

## Atos do Prefeito

### Ato

#### ATO GP Nº 2.289/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SGD nº 00000.0.119952/2025;

#### RESOLVE:

Fazer retornar, a partir de 01/09/2025, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO**, o servidor **TEONAS DE MENESES MOURA**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula 4900204 que estava cedido pelo período de 02/09/2024 à 01/09/2025 para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2025.

**ABILIO BRUNINI**  
Prefeito Municipal de Cuiabá

## Conselhos

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Inclusão - SMSocial

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD**

**RESOLUÇÃO 006/CMDPD/2025**



**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Municipal nº 4.947/2007, Artigo 22, I, II e § 8º, em consonância com a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, instituída pela **Resolução nº 03/CMDPD/2025** deliberada e aprovada no dia vinte de maio de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025), em Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, resolve aprovar o **Edital nº 01/2025/CMDPD** e tornar público a convocação para seleção das Entidades da Sociedade Civil Organizada e da eleição da Diretoria, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD** no biênio 2025/2027.

#### RESOLVE:

Publicar o **Edital nº 01/2025/CMDPD** de convocação para a seleção de Entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no Biênio 2025/2027, e convoca as entidades da sociedade civil organizada, sem fins econômicos, que, reconhecidamente, vêm desenvolvendo atividades voltadas à Pessoa com Deficiência no âmbito da cidade de Cuiabá-MT, com **cadastro de no mínimo 12 (doze) meses no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, como representantes da sociedade civil organizada, na forma deste edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.947 de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência.

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**CONSIDERANDO** a Assembleia Extraordinária realizada, no dia **20/05/2025**, pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**, que aprovou a criação da Comissão Eleitoral para tratar das eleições para o Biênio 2025/2027.

**CONSIDERANDO** a Assembleia Extraordinária realizada, no dia **23/09/2025**, pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**, que aprovou a **Edital nº 01/2025/CMDPD** elaborado pela Comissão Eleitoral, para seleção de representantes da sociedade civil para compor o Biênio 2025/2027.

O presente edital, será realizado nos termos das legislações e normas correlatas e vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, composto por 18 (dezoito) conselheiros titulares e respectivos suplentes, respeitada a paridade entre o Governo e a Sociedade civil, conforme a Lei nº 4.947/2007, alterada pela Lei nº 5.624/2013, devendo ser convocados 09 (nove) representantes da sociedade civil e classista, bem como seus suplentes.

O referido processo será composto de três etapas: inscrição, habilitação, nomeação e posse conforme segue o **Edital nº 01/2025/CMDPD**.

Cuiabá, 23 de setembro de 2025.

Eliete Jandres de Moraes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

Gestão 2023/2025

#### EDITAL Nº 01/2025/CMDPD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD E ELEIÇÃO DA DIRETORIA NO BIÊNIO 2025/2027.**

#### OBJETO

**Art. 1º** O presente edital tem por objeto a convocação **PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD E ELEIÇÃO DA DIRETORIA NO BIÊNIO 2025/2027**, bem como, selecionar 09 (nove) representantes da Sociedade Civil Organizada para comporem como Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, **nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.947 de 05 de janeiro de 2007 e artigo 6º do Regimento Interno**.

I - As vagas disponíveis para a sociedade civil compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD serão distribuídas das seguintes formas:

- 01 (um) representante na área de Entidades Classistas;
- 01 (um) representante na área de Deficiência Física;
- 01 (um) representante na área de Deficiência Auditiva;
- 01 (um) representante na área de Deficiência Visual;
- 01 (um) representante na área de Deficiência Mental;
- 01 (um) representante na área de Síndromes;
- 01 (um) representante na área de Deficiência Múltipla;
- 01 (um) representante na área de Conduta Típica;
- 01 (um) representante na área de Causas Patológicas.

§ 1º Para fins deste Edital são consideradas pessoa com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º - A impugnação fundamentada deste Edital poderá ser protocolada na forma física, presencialmente, no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM**

**DEFICIÊNCIA**, na Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1000, Jardim Itália, Cep: 78.068.365 – Cuiabá-MT. Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, das 08h00-12h00 das 13h00-17h00, ou por meio eletrônico, em formato PDF, para o e-mail cmdpd@cuiaba.mt.gov.br até às 23h:59min do dia três de outubro de dois mil e vinte e cinco (03/10/2025).

#### DOS RECURSOS

**Art. 2º** As entidades civis participantes do processo de seleção poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação preliminar das Entidades da Sociedade Civil, no prazo de 03 (três) dias úteis, após publicação no Diário Oficial do Município de Cuiabá. Anexo II deste edital.

§ 1º O recurso interposto deverá ser entregue e protocolado **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, na Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1000, Jardim Itália, Cep: 78.068.365 – Cuiabá-MT. Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, das 08h00-12h00 das 13h00-17h00, ou por meio eletrônico, em formato PDF, para o e-mail cmdpd@cuiaba.mt.gov.br até às 23h:59min do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

§ 2º Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

§ 3º O resultado dos recursos será publicado no Diário Gazeta Municipal. Anexo II deste edital.

#### DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas no **período de sete de outubro de 2025 a dez de outubro de dois mil e vinte e cinco (07/10/2025 à 10/10/2025)**, protocoladas no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**, na Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1000, Jardim Itália, CEP 78.068.365 – Cuiabá-MT - Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **das 08h00-12h00 e das 13h00-17h00**, ou por meio eletrônico, em formato PDF, para o e-mail cmdpd@cuiaba.mt.gov.br até às **23h:59min do dia dez de outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025)**.

**Parágrafo único** - para a inscrição ficará disponibilizado, após a publicação deste Edital, um formulário (**anexo I**) que deverá ser preenchido, informando a atuação da entidade e indicando o representante que participará do processo eleitoral com seu respectivo suplente; o qual poderá ser baixado do site da Prefeitura Municipal de Cuiabá – MT [www.prefeituramunicipaldeuiaba.mt.gov.br/gazetamunicipal](http://www.prefeituramunicipaldeuiaba.mt.gov.br/gazetamunicipal), ou solicitado através do e-mail do Conselho CMDPD [cmdpd@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cmdpd@cuiaba.mt.gov.br), ou, requerido pessoalmente no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**, localizado no endereço: Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1000, Jardim Itália, Cep: 78.068.365 – Cuiabá-MT. situado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, das 08h00-12h00 e das 13h00-17h00.

**Art. 4º** O formulário devidamente preenchido e os documentos constantes do Artigo 7º deverão ser entregues, presencialmente, à Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1000, Jardim Itália, Cep: 78.068.365 – Cuiabá-MT, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, situado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, das 08h00-12h00 e das 13h00-17h00, ou por meio eletrônico, em formato PDF para o e-mail [cmdpd@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cmdpd@cuiaba.mt.gov.br); até às 23:59hs do dia dez de outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

**Art. 5º** O processo de seleção dos Representantes da Sociedade Civil para fins de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD será composto das seguintes fases:

I- Inscrição e apresentação de documentos;

II- Análise da documentação pela Comissão Eleitoral;

III- Publicação do resultado final pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Comissão Eleitoral, com o nome e descrição dos interessados que irão preencher as vagas.

**Parágrafo único** - Observados os números destinados a cada representação, os participantes que se inscreverem para concorrer às vagas do referido conselho, irão concorrer de forma igualitária.

#### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 6º** Poderão participar do presente processo eleitoral as Entidades Civis representantes das áreas listadas no artigo anterior, devidamente cadastradas no CMDPD há pelo menos 12 (doze) meses antes do pleito, nos termos do artigo 34 do Regimento Interno do CMDPD, que manifeste interesse no cargo, preenchendo os requisitos de admissibilidade e respeitando os prazos contidos no Calendário Eleitoral – Anexo II deste edital.

§ 1º A Comissão Eleitoral oficiará as Entidades Civis cadastradas, com base em lista constante nos arquivos do CMDPD.

§ 2º É vedada a participação na Assembleia de Eleição de qualquer entidade que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir descritas:

I - Seja estatal ou esteja submetida e regime de direito público, exceto conselhos classe/profissionais;

II - Tenha finalidade lucrativa;

III - Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;

IV - Seu representante indicado esteja respondendo processo administrativo, penal e civil.

V - Não esteja legalmente constituída;

VI - Não tenha funcionamento há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

#### DAS DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



**Art. 7º** Poderão ser habilitadas as pessoas indicadas pela entidade, onde deverão possuir idoneidade ílibada, devendo declarar expressamente tal condição.

**§1º** Os interessados em participar do processo de escolha, deverão inscrever-se mediante apresentação das cópias das seguintes documentações:

I - Cópia autenticada do Ato Constitutivo (Estatuto Social) registrado em cartório; CNPJ ativo;

II - Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrado em cartório;

III - Comprovante de Sede/Matriz em Cuiabá e no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de atuação pública e notória na defesa dos direitos da pessoa com deficiência correspondentes a sua especialidade;

IV - Relatório de atividades desenvolvidas que comprove o atendimento, assessoramento, promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

V - Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da entidade, indicando para qual segmento participará da eleição e a pessoa que exercerá o direito de voto na eleição pela entidade, sendo esta insubstituível no dia da eleição, o que somente ocorrerá a substituição com antecedência de 24 horas;

VI - Certidão negativa criminal, nos entes públicos da esfera estadual e federal, do representante da cadeia;

VII - Declaração do representante que comprove estar vinculado e em dia com a Entidade que o indicou para ocupar o cargo;

VIII - Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de endereço do representante da entidade candidata;

#### DAS INSCRIÇÕES E DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**Art. 8º** As organizações da sociedade civil interessadas em participar desta convocação deverão **efetuar a inscrição de forma presencial, com a entrega da ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e a documentação exigida no edital**, no endereço: Avenida Arquimedes Pereira Lima, nº 1000, Jardim Itália, Cep: 78.068.365 – Cuiabá-MT, **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**, situado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, das 08h00-12h00 e das 13h00-17h00, **ou por meio eletrônico, em formato PDF para o e-mail cmdpd@cuiaba.mt.gov.br até às 23:59hs do dia dez de outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025)**, nos termos do Calendário Eleitoral, endereçada à Comissão Eleitoral, indicando e-mail de resposta e responsável da interessada.

**§ 1º** As inscrições encaminhadas após o término do período de inscrição serão automaticamente invalidadas.

**§ 2º** Somente será considerada válida para a fase de habilitação a inscrição formalizada dentro do prazo e que tenha sido encaminhada a documentação exigida no artigo 7º.

**§ 3º** O resultado do processo de inscrição com a listagem das entidades habilitadas a participar da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral para a escolha da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e publicado no site eletrônico.

**§ 4º** Divulgado o resultado, os interessados habilitados devem se manifestar quanto à interposição de recurso, nos termos dos prazos do Calendário Eleitoral.

**§ 5º** As razões dos recursos deverão ter até duas laudas e serem encaminhadas por meio físico, até 17:00 horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025), ou por meio eletrônico cmdpd@cuiaba.mt.gov.br, até às 23:59hs do dia 23/10/2025.

**§ 6º** O resultado dos recursos e relação definitiva das Entidades habilitadas será publicado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cuiabá, Gazeta Municipal: www.prefeituramunicipaldecuiaba.mt.gov.br/gazetamunicipal, em vinte e oito de outubro de 2025 (28/10/2025).

**§ 7º** Decorrido o prazo de recurso, a Comissão Eleitoral finalizará a análise documental e, no caso de haver número de interessados aptos superior ao número de vagas disponíveis neste Edital para compor o Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD será realizada eleição entre todos os habilitados, devendo ser eleitos os interessados mais votados.

#### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 10** A eleição entre habilitados será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no dia **03 de novembro de 2025 (03/11/2025)**, em reunião pública para as quais devem ser convocados todos os interessados habilitados.

**§ 1º** O voto representativo de cada Entidade será manifestado por meio de cédulas de papel, assegurando o sigilo, bem como a acessibilidade.

**§ 2º** Estarão aptos a votar e ser votado todos os interessados habilitados.

**§ 3º** Terminada a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição, apresentando os interessados e os respectivos votos recebidos.

**§ 4º** - Em caso de empate das entidades em seus segmentos, o critério de desempate será o de antiguidade de registro no CMDPD.

**Art. 11** Serão considerados nulos os votos cujo os representantes não compareçam ou se abstenham.

**Art. 12** Poderá haver recontagem dos votos, quando solicitada por um ou mais candidatos (Entidade), não cabendo recurso da nova contagem.

**Art. 13** Serão considerados eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação do segmento.

**Art. 14** Terminada a votação e apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata de Homologação do resultado do processo eleitoral para a escolha dos representantes

da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD que proclamará o resultado, contendo a relação das entidades.

**§ 1º** - A Comissão Eleitoral decidirá de imediato as eventuais impugnações de votos.

**§2º** - A Ata de Homologação aprovada será assinada pela Comissão Eleitoral e, posteriormente, publicada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cuiabá: www.prefeituramunicipaldecuiaba.mt.gov.br/gazetamunicipal em até 03 (três) dias após as eleições.

**§3º** A publicação do resultado da Eleição será na data de seis de novembro de dois mil e vinte e cinco (06/11/2025). Anexo II do Calendário Eleitoral.

**§ 4º** Será enviada ao Ministério Público, Procuradoria do Município e Prefeito do Município de Cuiabá, cópia da Ata de Eleição para conhecimento e legalidade.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 15** A Comissão Eleitoral do processo de seleção objeto deste edital foi composta nos termos da **Resolução nº 03/CMDPD/2025**, cujos nomes constaram nas Atas de Reuniões.

**Art. 16** São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - O recebimento dos documentos dos interessados. A análise dos documentos dos participantes.

II - A elaboração da Ata contendo a análise, deferimento e indeferimento das inscrições dos interessados.

III - A análise dos recursos apresentados pelos interessados que tiveram a inscrição indeferida e análise dos recursos acerca do resultado da eleição.

IV - Compor a mesa receptora e apuradora os votos;

V - Proceder à votação, conforme o presente regimento;

VI - Realizar a apuração dos votos;

VII - Elaborar a Ata de Homologação com a relação das Entidades eleitas, considerando as vagas previstas no artigo 3º deste edital;

VIII - Fazer a leitura e aprovação da ata de homologação do resultado do processo eleitoral; homologar o resultado da eleição.

#### Nomeação e Posse

**Art. 17** - A nomeação dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD será realizada por ato do Prefeito no dia vinte e quatro de novembro de 2025 (24/11/2025), conforme Calendário Eleitoral - Anexo II.

**Art. 18** A **posse dos conselheiros do CMDPD do Biênio 2025/2027** será dada no dia **vinte e quatro de novembro de 2025 (24/11/2025)**. Anexo II do Calendário Eleitoral.

#### DA DURAÇÃO DO MANDATO E DA REVOGAÇÃO

**Art. 19** Os membros titulares e suplentes da Sociedade Civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição nos termos do art. 22, § 1º da Lei nº 4.947 de 05 de janeiro de 2007.

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 20** A Comissão Eleitoral promoverá ainda, no dia da posse dos Conselheiros, a abertura do prazo para a apresentação das chapas que concorrerão a eleição da Diretoria do CMDPD para o novo mandato no Biênio 2025/2027

**§1º** As inscrições das Chapas para Diretoria deverão ser realizadas, via e-mail do CMDPD: cmdpd@cuiaba.mt.gov.br, iniciando no dia doze de novembro até o dia dezessete de novembro de 2025 (12/11/2025 a 17/11/2025). Anexo II do Calendário Eleitoral.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21** Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação do prazo de inscrição, devendo ser publicada exclusivamente por meio de Resolução do CMDPD no caso de número insuficiente para o preenchimento de vagas.

**Art. 22** A Comissão Eleitoral será dissolvida por ato do Presidente da Comissão Eleitoral, após entrega do Relatório do Resultado do Pleito e as posses realizadas dos novos conselheiros e da Diretoria Executiva do CMDPD.

**Art. 23** O presente Edital de Eleição será publicado no Diário Gazeta Municipal no site da Prefeitura de Cuiabá/MT, www.prefeituramunicipaldecuiaba.mt.gov.br/gazetamunicipal.

**Art. 24** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá, 23 de setembro de 2025.

Eliete Jandres de Moraes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

Gestão 2023/2025

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO INTERESSADO

Venho pelo presente, fundamentado no disposto do **Art.75 do Regimento Interno e do Art. 6º do Edital nº 01/2025/CMDPD**, requer Habilitação ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD Cuiabá, junto à Comissão Eleitoral.

Entidade: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_



Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Representante Titular:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Representante Suplente:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Segmento que a Entidade representa: \_\_\_\_\_

Votante: Presidente\* ( ) Representante\* ( )

\*Acompanhado de documentos em anexo.

Cuiabá \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Interessado ou Representante Legal

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD  
 ANEXO II CALENDÁRIO**

| DATA                     | ETAPAS   |
|--------------------------|--|
| 25/09/2025               | Publicação do Edital n.º 01/2025   |
| 01/10/2025<br>03/10/2025 | a Impugnação do Edital   |
| 07/10/2025<br>10/10/2025 | a Inscrição das Entidades  |
| 15/10/2025               | Divulgação Preliminar das Entidades Habilitadas  |
| 21/10/2025<br>23/10/2025 | a Prazo p/ Recurso   |
| 28/10/2025               | Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos e Relação Definitiva das Entidades Habilitadas |
| 03/11/2025               | Eleição das Entidades Sociedade Civil  |
| 06/11/2025               | Publicação do Resultado da Eleição   |
| 12/11/2025<br>17/11/2025 | a Inscrição das chapas para Diretoria Executiva  |
| 24/11/2025               | Eleição da Diretoria Executiva e Posse dos membros do CMDPD-Gestão 2025/2027                   |

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD  
 ANEXO III DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Declaro, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/ organização) \_\_\_\_\_ com sede (endereço) \_\_\_\_\_ no Município de Cuiabá-MT, inscrita do CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituída dos seguintes membros, de acordo com a ata de eleição e posse:

**Presidente:** \_\_\_\_\_ Nome compl.: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_ Nome Compl.: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**E n d e r e ç o**  
 Residencial: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Secretário(a):** \_\_\_\_\_ Nome Compl.: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, no Município de Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Presidente da Entidade

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Inclusão - SMSocial

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**

**RESOLUÇÃO 006/CMDPD/2025**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Municipal nº 4.947/2007, Artigo 22, I, II e § 8º, em consonância com a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, instituída pela **Resolução nº 03/CMDPD/2025** deliberada e aprovada no dia vinte de maio de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025), em Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, resolve aprovar o **Edital nº 01/2025/CMDPD** e tornar público a convocação para seleção das Entidades da Sociedade Civil Organizada e da eleição da Diretoria, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD** no biênio 2025/2027.

**RESOLVE:**

Publicar o **Edital nº 01/2025/CMDPD** de convocação para a seleção de Entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no Biênio 2025/2027, e convoca as entidades da sociedade civil organizada, sem fins econômicos, que, reconhecidamente, vêm desenvolvendo atividades voltadas à Pessoa com Deficiência no âmbito da cidade de Cuiabá-MT, com **cadastro de no mínimo 12 (doze) meses no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, como representantes da sociedade civil organizada, na forma deste edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.947 de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência.

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**CONSIDERANDO** a Assembleia Extraordinária realizada, no dia **20/05/2025**, pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**, que aprovou a criação da Comissão Eleitoral para tratar das eleições para o Biênio 2025/2027.

**CONSIDERANDO** a Assembleia Extraordinária realizada, no dia **23/09/2025**, pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**, que aprovou a **Edital nº 01/2025/CMDPD** elaborado pela Comissão Eleitoral, para seleção de representantes da sociedade civil para compor o Biênio 2025/2027.

O presente edital, será realizado nos termos das legislações e normas correlatas e vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, composto por 18 (dezoito) conselheiros titulares e respectivos suplentes, respeitada a paridade entre o Governo e a Sociedade civil, conforme a Lei nº 4.947/2007, alterada pela Lei nº 5.624/2013, devendo ser convocados 09 (nove) representantes da sociedade civil e classista, bem como seus suplentes.

O referido processo será composto de três etapas: inscrição, habilitação, nomeação e posse conforme segue o **Edital nº 01/2025/CMDPD**.

Cuiabá, 23 de setembro de 2025.

Eliete Jandres de Morais

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

Gestão 2023/2025

**EDITAL Nº 01/2025/CMDPD**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD E ELEIÇÃO DA DIRETORIA NO BIÊNIO 2025/2027.**

**OBJETO**

**Art. 1º** O presente edital tem por objeto a convocação **PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD E ELEIÇÃO DA DIRETORIA NO BIÊNIO 2025/2027**, bem como, selecionar 09 (nove) representantes da Sociedade Civil Organizada para comporem como Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, **nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.947 de 05 de janeiro de 2007 e artigo 6º do Regimento Interno.**

I - As vagas disponíveis para a sociedade civil compor o Conselho Municipal dos



Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD serão distribuídas das seguintes formas:

- 01 (um) representante na área de Entidades Classistas;
- 01 (um) representante na área de Deficiência Física;
- 01 (um) representante na área de Deficiência Auditiva;
- 01 (um) representante na área de Deficiência Visual;
- 01 (um) representante na área de Deficiência Mental;
- 01 (um) representante na área de Síndromes;
- 01 (um) representante na área de Deficiência Múltipla;
- 01 (um) representante na área de Conduta Típica;
- 01 (um) representante na área de Causas Patológicas.

§ 1º Para fins deste Edital são consideradas pessoa com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º - A impugnação fundamentada deste Edital poderá ser protocolada na forma física, presencialmente, no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, na Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1000, Jardim Itália, Cep: 78.068.365 – Cuiabá-MT. Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, das 08h00-12h00 das 13h00-17h00, ou por meio eletrônico, em formato PDF, para o e-mail [cmdpd@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cmdpd@cuiaba.mt.gov.br) até às 23h:59min do dia três de outubro de dois mil e vinte e cinco (03/10/2025).

#### DOS RECURSOS

**Art. 2º** As entidades civis participantes do processo de seleção poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação preliminar das Entidades da Sociedade Civil, no prazo de 03 (três) dias úteis, após publicação no Diário Oficial do Município de Cuiabá. Anexo II deste edital.

§ 1º O recurso interposto deverá ser entregue e protocolado **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, na Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1000, Jardim Itália, Cep: 78.068.365 – Cuiabá-MT. Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, das 08h00-12h00 das 13h00-17h00, ou por meio eletrônico, em formato PDF, para o e-mail [cmdpd@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cmdpd@cuiaba.mt.gov.br) até às 23h:59min do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

§ 2º Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

§ 3º O resultado dos recursos será publicado no Diário Gazeta Municipal. Anexo II deste edital.

#### DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas no período de sete de outubro de 2025 a dez de outubro de dois mil e vinte e cinco (07/10/2025 à 10/10/2025), protocoladas no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**, na Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1000, Jardim Itália, CEP 78.068.365 – Cuiabá-MT - Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, das 08h00-12h00 e das 13h00-17h00, ou por meio eletrônico, em formato PDF, para o e-mail [cmdpd@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cmdpd@cuiaba.mt.gov.br) até às 23h:59min do dia dez de outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

**Parágrafo único** - para a inscrição ficará disponibilizado, após a publicação deste Edital, um formulário (anexo I) que deverá ser preenchido, informando a atuação da entidade e indicando o representante que participará do processo eleitoral com seu respectivo suplente; o qual poderá ser baixado do site da Prefeitura Municipal de Cuiabá – MT [www.prefeituramunicipaldeuiaba.mt.gov.br/gazetamunicipal](http://www.prefeituramunicipaldeuiaba.mt.gov.br/gazetamunicipal), ou solicitado através do e-mail do Conselho CMDPD [cmdpd@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cmdpd@cuiaba.mt.gov.br), ou, requerido pessoalmente no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**, localizado no endereço: Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1000, Jardim Itália, Cep: 78.068.365 – Cuiabá-MT. situado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, das 08h00-12h00 e das 13h00-17h00.

**Art. 4º** O formulário devidamente preenchido e os documentos constantes do Artigo 7º deverão ser entregues, presencialmente, à Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1000, Jardim Itália, Cep: 78.068.365 – Cuiabá-MT, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, situado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, das 08h00-12h00 e das 13h00-17h00, ou por meio eletrônico, em formato PDF para o e-mail [cmdpd@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cmdpd@cuiaba.mt.gov.br); até às 23:59hs do dia dez de outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

**Art. 5º** O processo de seleção dos Representantes da Sociedade Civil para fins de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD será composto das seguintes fases:

I- Inscrição e apresentação de documentos;

II- Análise da documentação pela Comissão Eleitoral;

III- Publicação do resultado final pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Comissão Eleitoral, com o nome e descrição dos interessados que irão preencher as vagas.

**Parágrafo único** - Observados os números destinados a cada representação, os participantes que se inscreverem para concorrer às vagas do referido conselho, irão concorrer de forma igualitária.

#### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 6º** Poderão participar do presente processo eleitoral as Entidades Civis representantes das áreas listadas no artigo anterior, devidamente cadastradas no CMDPD há pelo menos 12 (doze) meses antes do pleito, nos termos do artigo 34 do Regimento Interno do CMDPD, que manifeste interesse no cargo, preenchendo os

requisitos de admissibilidade e respeitando os prazos contidos no Calendário Eleitoral – Anexo II deste edital.

§ 1º A Comissão Eleitoral oficializará as Entidades Civis cadastradas, com base em lista constante nos arquivos do CMDPD.

§ 2º É vedada a participação na Assembleia de Eleição de qualquer entidade que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir descritas:

I - Seja estatal ou esteja submetida e regime de direito público, exceto conselhos classe/ profissionais;

II - Tenha finalidade lucrativa;

III - Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;

IV - Seu representante indicado esteja respondendo processo administrativo, penal e civil.

V - Não esteja legalmente constituída;

VI - Não tenha funcionamento há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

#### DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**Art. 7º** Poderão ser habilitadas as pessoas indicadas pela entidade, onde deverão possuir idoneidade ilibada, devendo declarar expressamente tal condição.

§ 1º Os interessados em participar do processo de escolha, deverão inscrever-se mediante apresentação das cópias das seguintes documentações:

I - Cópia autenticada do Ato Constitutivo (Estatuto Social) registrado em cartório; CNPJ ativo;

II - Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrado em cartório;

III - Comprovante de Sede/Matriz em Cuiabá e no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de atuação pública e notória na defesa dos direitos da pessoa com deficiência correspondentes a sua especialidade;

IV - Relatório de atividades desenvolvidas que comprove o atendimento, assessoramento, promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

V - Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da entidade, indicando para qual segmento participará da eleição e a pessoa que exercerá o direito de voto na eleição pela entidade, sendo esta insubstituível no dia da eleição, o que somente ocorrerá a substituição com antecedência de 24 horas;

VI - Certidão negativa criminal, nos entes públicos da esfera estadual e federal, do representante da cadeia;

VII - Declaração do representante que comprove estar vinculado e em dia com a Entidade que o indicou para ocupar o cargo;

VIII - Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de endereço do representante da entidade candidata;

#### DAS INSCRIÇÕES E DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**Art. 8º** As organizações da sociedade civil interessadas em participar desta convocação deverão **efetuar a inscrição de forma presencial, com a entrega da ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e a documentação exigida no edital**, no endereço: Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1000, Jardim Itália, Cep: 78.068.365 – Cuiabá-MT, **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**, situado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, das 08h00-12h00 e das 13h00-17h00, **ou por meio eletrônico, em formato PDF para o e-mail [cmdpd@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cmdpd@cuiaba.mt.gov.br) até às 23:59hs do dia dez de outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025)**, nos termos do Calendário Eleitoral, endereçada à Comissão Eleitoral, indicando e-mail de resposta e responsável da interessada.

§ 1º As inscrições encaminhadas após o término do período de inscrição serão automaticamente invalidadas.

§ 2º Somente será considerada validada para a fase de habilitação a inscrição formalizada dentro do prazo e que tenha sido encaminhada a documentação exigida no artigo 7º.

§ 3º O resultado do processo de inscrição com a listagem das entidades habilitadas a participar da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral para a escolha da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e publicado no sítio eletrônico.

§ 4º Divulgado o resultado, os interessados habilitados devem se manifestar quanto à interposição de recurso, nos termos dos prazos do Calendário Eleitoral.

§ 5º As razões dos recursos deverão ter até duas laudas e serem encaminhadas por meio físico, até 17:00 horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025), ou por meio eletrônico [cmdpd@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cmdpd@cuiaba.mt.gov.br), até às 23:59hs do dia 23/10/2025.

§ 6º O resultado dos recursos e relação definitiva das Entidades habilitadas será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cuiabá, Gazeta Municipal: [www.prefeituramunicipaldeuiaba.mt.gov.br/gazetamunicipal](http://www.prefeituramunicipaldeuiaba.mt.gov.br/gazetamunicipal), em vinte e oito de outubro de 2025 (28/10/2025).

§ 7º Decorrido o prazo de recurso, a Comissão Eleitoral finalizará a análise documental e, no caso de haver número de interessados aptos superior ao número de vagas disponíveis neste Edital para compor o Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD será realizada eleição entre todos os habilitados, devendo ser eleitos os interessados mais votados.

#### DO PROCESSO ELEITORAL



**Art. 10** A eleição entre habilitados será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no dia **03 de novembro de 2025 (03/11/2025)**, em reunião pública para as quais devem ser convocados todos os interessados habilitados.

§ 1º O voto representativo de cada Entidade será manifestado por meio de cédulas de papel, assegurando o sigilo, bem como a acessibilidade.

§ 2º Estarão aptos a votar e ser votado todos os interessados habilitados.

§ 3º Terminada a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição, apresentando os interessados e os respectivos votos recebidos.

§ 4º - Em caso de empate das entidades em seus segmentos, o critério de desempate será o de antiguidade de registro no CMDPD.

**Art. 11** Serão considerados nulos os votos cujo os representantes não compareçam ou se abstenham.

**Art. 12** Poderá haver recontagem dos votos, quando solicitada por um ou mais candidatos (Entidade), não cabendo recurso da nova contagem.

**Art. 13** Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação do segmento.

**Art. 14** Terminada a votação e apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata de Homologação do resultado do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD que proclamará o resultado, contendo a relação das entidades.

§ 1º - A Comissão Eleitoral decidirá de imediato as eventuais impugnações de votos.

§ 2º - A Ata de Homologação aprovada será assinada pela Comissão Eleitoral e, posteriormente, publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cuiabá: [www.prefeituramunicipaldecuiba.mt.gov.br/gazetamunicipal](http://www.prefeituramunicipaldecuiba.mt.gov.br/gazetamunicipal) em até 03 (três) dias após as eleições.

§ 3º A publicação do resultado da Eleição será na data de seis de novembro de dois mil e vinte e cinco (06/11/2025). Anexo II do Calendário Eleitoral.

§ 4º Será enviada ao Ministério Público, Procuradoria do Município e Prefeito do Município de Cuiabá, cópia da Ata de Eleição para conhecimento e legalidade.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 15** A Comissão Eleitoral do processo de seleção objeto deste edital foi composta nos termos da **Resolução nº 03/CMDPD/2025**, cujos nomes constaram nas Atas de Reuniões.

**Art. 16** São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - O recebimento dos documentos dos interessados. A análise dos documentos dos participantes.

II - A elaboração da Ata contendo a análise, deferimento e indeferimento das inscrições dos interessados.

III - A análise dos recursos apresentados pelos interessados que tiveram a inscrição indeferida e análise dos recursos acerca do resultado da eleição.

IV - Compor a mesa receptora e apuradora os votos;

V - Proceder à votação, conforme o presente regimento;

VI - Realizar a apuração dos votos;

VII - Elaborar a Ata de Homologação com a relação das Entidades eleitas, considerando as vagas previstas no artigo 3º deste edital;

VIII - Fazer a leitura e aprovação da ata de homologação do resultado do processo eleitoral; homologar o resultado da eleição.

**NOMEAÇÃO E POSSE**

**Art. 17** - A nomeação dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD será realizada por ato do Prefeito no dia vinte e quatro de novembro de 2025 (24/11/2025), conforme Calendário Eleitoral - Anexo II.

**Art. 18** A posse dos conselheiros do CMDPD do Biênio 2025/2027 será dada no dia **vinte e quatro de novembro de 2025 (24/11/2025)**. Anexo II do Calendário Eleitoral.

**DA DURAÇÃO DO MANDATO E DA REVOGAÇÃO**

**Art. 19** Os membros titulares e suplentes da Sociedade Civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição nos termos do art. 22, § 1º da Lei nº 4.947 de 05 de janeiro de 2007.

**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 20** A Comissão Eleitoral promoverá ainda, no dia da posse dos Conselheiros, a abertura do prazo para a apresentação das chapas que concorrerão a eleição da Diretoria do CMDPD para o novo mandato no Biênio 2025/2027

§1º As inscrições das Chapas para Diretoria deverão ser realizadas, via e-mail do CMDPD: [cmdpd@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cmdpd@cuiaba.mt.gov.br), iniciando no dia doze de novembro até o dia dezoisete de novembro de 2025 (12/11/2025 a 17/11/2025). Anexo II do Calendário Eleitoral.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21** Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação do prazo de inscrição, devendo ser publicada exclusivamente por meio de Resolução do CMDPD no caso de número insuficiente para o preenchimento de vagas.

**Art. 22** A Comissão Eleitoral será dissolvida por ato do Presidente da Comissão Eleitoral, após entrega do Relatório do Resultado do Pleito e as posses realizadas dos novos conselheiros e da Diretoria Executiva do CMDPD.

**Art. 23** O presente Edital de Eleição será publicado no Diário Gazeta Municipal no

sítio da Prefeitura de Cuiabá/MT, [www.prefeituramunicipaldecuiba.mt.gov.br/gazetamunicipal](http://www.prefeituramunicipaldecuiba.mt.gov.br/gazetamunicipal).

**Art. 24** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá, 23 de setembro de 2025.

Eliete Jandres de Moraes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

Gestão 2023/2025

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO INTERESSADO**

Venho pelo presente, fundamentado no disposto do **Art.75 do Regimento Interno e do Art. 6º do Edital nº 01/2025/CMDPD**, requerer Habilitação ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD Cuiabá, junto à Comissão Eleitoral.

Entidade: \_\_\_\_\_  
 Presidente: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Representante Titular:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

—

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Representante Suplente:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Segmento \_\_\_\_\_ que representa a Entidade \_\_\_\_\_

Votante: Presidente\* ( ) Representante\* ( )

\*Acompanhado de documentos em anexo.

Cuiabá \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Interessado ou Representante Legal

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**

**ANEXO II CALENDÁRIO**

| DATA                    | ETAPAS   |
|-------------------------|--|
| 25/09/2025              | Publicação do Edital n.º 01/2025   |
| 01/10/2025 a 03/10/2025 | Impugnação do Edital   |
| 07/10/2025 a 10/10/2025 | Inscrição das Entidades  |
| 15/10/2025              | Divulgação Preliminar das Entidades Habilitadas  |
| 21/10/2025 a 23/10/2025 | Prazo p/ Recurso   |
| 28/10/2025              | Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos e Relação Definitiva das Entidades Habilitadas |
| 03/11/2025              | Eleição das Entidades Sociedade Civil  |
| 06/11/2025              | Publicação do Resultado da Eleição   |
| 12/11/2025 a 17/11/2025 | Inscrição das chapas para Diretoria Executiva  |
| 24/11/2025              | Eleição da Diretoria Executiva e Posse dos membros do CMDPD-Gestão 2025/2027                   |

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**

**ANEXO III DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Declaro, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/ organização) \_\_\_\_\_ com sede (endereço) \_\_\_\_\_, no Município de Cuiabá-MT, inscrita do CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituída dos seguintes membros, de acordo com a ata de eleição e posse:

**Presidente:** \_\_\_\_\_ Nome compl.: \_\_\_\_\_



Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_ Nome

Compl.: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**E n d e r e ç o**  
Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Secretário(a):** \_\_\_\_\_ Nome

Compl.: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, no Município de Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade

**RESOLUÇÃO Nº 1.522/2025/CMDCA**

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente, nos termos da Lei Municipal n. 6.004/2015.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

**CONSIDERANDO** que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

**CONSIDERANDO** que é obrigatória a convocação de suplente nos casos de afastamentos de Conselheiro Tutelar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo eletivo de 2023 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá – Sexta-Feira – 22 de dezembro de 2023;

**RESOLVE AD REFERENDUM:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Conselheiro Tutelar **IVALDO HONÓRIO** (matrícula n.4822090), cuja fruição ocorrerá de 10/11/2025 a 09/12/2025.

**Parágrafo único** - Durante o período de fruição das férias, o Conselheiro Tutelar continua obrigado a observar as disposições da Lei Municipal n. 6.004/2015.

**Art. 2º** - Convocar a suplente Auricleide Bartolina da Rosa para substituir o Conselheiro Tutelar Nivaldo Honório durante o período indicado no art. 1º, exercendo temporariamente as funções deste.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2025.

**IVETE CARNEIRO DE SOUZA**

Presidente

**Secretarias**

**Secretaria Municipal de Economia**

**Gabinete**

**Portaria**

PORTARIA SMEconomia Nº 2.072/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.132183/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a servidora **HEVELLYN MESQUITA AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Social, matrícula 4900262, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, pelo período de 18/09/2025 a 16/03/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1410/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.127273/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA SMEconomia Nº2034/2025 de 12/09/2025 referente** a licença para tratamento de saúde de 180 (cento e oitenta dias) a servidora segurada pelo INSS, **EZELINA MORAIS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Conselheiro Titular, matrícula 4933201, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão., pelo período de 28/08/2025 a 28/02/2026, com base no atestado, juntamente com laudo medico apresentado.

**ONDE SE LÊ: pelo período de 28/08/2025 a 28/02/2026.**

**LEIA: pelo período de 28/08/2025 a 23/02/2026.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de SETEMBRO de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1397/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.129222/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação**, quinquênio(s) 2016/2021 ao(a) servidor(a) **ADEMILSON JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL – EM EXTINÇÃO, matrícula 2010097, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1412/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.129673/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA SMEconomia nº 1409/2025 de 22/09/2025**, publicada



na Gazeta Municipal nº 1208, referente a licença capacitação, quinquênio(s) 2013/2018, 2018/2023, do (a) servidor (a) **ALCIMAR DA COSTA LUZ**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO, matrícula 1021384, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**ONDE SE LÊ:** “1388/2012”

**LEIA-SE:** “1388/2025”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1390/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.129969/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação**, quinquênio(s) 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor(a) **EDMILSON PEDRO DE MORAES AMORIM**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO, matrícula 2561877, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1398/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.130667/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação**, quinquênio(s) 2012/2017 e 2017/2022 ao(a) servidor(a) **MICHELL DINIZ DE PAULA**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036195, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1398/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.130667/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação**, quinquênio(s) 2012/2017 e 2017/2022 ao(a) servidor(a) **MICHELL DINIZ DE PAULA**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036195, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1399/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.130839/2025 e PARECER JURÍDICO Nº 015/2024/GAB/ADJ/PGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA SMGE nº 1515/2012 de 21/08/2012**, referente a licença prêmio, quinquênio(s) 2002/2007, do (a) servidor (a) **EVALDO MONTEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO, Matrícula 2568773, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO.

**ONDE SE LÊ:** “quinquênio 2002/2007”

**LEIA-SE:** “quinquênio 2003/2008”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1402/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.131065/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação**, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) **JARDYR ALMEIDA LINO**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO –EM EXTINÇÃO, matrícula 2573886, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1403/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.131220/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação**, quinquênio(s) 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DE SOUZA SENA**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL – EM EXTINÇÃO, matrícula 2001371, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1406/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, publicada em 20/01/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.131583/2025.



**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao (a) servidor(a) VALDINETE APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 4874302, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, passando a se chamar VALDINETE APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1407/2025**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, publicada em 20/01/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.**

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.131591/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao (a) servidor(a) WAGNER DIEGO BARROS MORAES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 4873951, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, passando a se chamar DIELA BARROS MORAES.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 015/2025/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086157/2025**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para a locação de veículos automotores e motocicletas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Cuiabá.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/10/2025 às 10h30min (dez horas e meia) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**EDITAL DISPONÍVEL:** <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), E-mail: [licitacoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacoes@cuiaba.mt.gov.br), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2025.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

**Coordenadoria de Contratos e Aditivos**

**Extrato de contrato**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025/PMC**

**SIGED 055368/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL, CONSISTENTES EM PINTURA, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS E DEMOLIÇÕES DE PAREDES, VISANDO À ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, LOCALIZADO NO 6º ANDAR DO PALÁCIO ALENCASTRO – SEDE DA PREFEITURA DE CUIABÁ, BEM COMO A READEQUAÇÃO DO IMÓVEL ATUALMENTE LOCADO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO SIGED Nº 055368/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA, SRA. MICHELLE ALMEIDA DREHER ALVES.

**CONTRATADA:** KARAJAS CONSTRUÇOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.346.834/0001-57.

**VALOR TOTAL:** R\$ 111.990,00 (CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO DECORRE DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025, FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055368/2025, BEM COMO À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, REGENDO-SE PELAS CLÁUSULAS DESTES INSTRUMENTOS, PELO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650, DE 20 DE ABRIL DE 2023, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2025**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 083758/2025

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNANDES.

**CONTRATADA:** STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 00.950.386/0001-00, REPRESENTADA POR ALLAN EXUPERY DE ARAUJO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA, A FIM DE PROVER CONECTIVIDADE, SEGURANÇA E GESTÃO CENTRALIZADA, BEM COMO, MONITORAMENTO DAS UNIDADES ATRAVÉS DE SISTEMAS INTELIGENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 09601

PROJETO ATIVIDADE: 2043

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 / 3.3.90.40

FONTE: 500 E 540

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.600.123,97 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

**NORMAS REGENTES:** PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2025/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI N. 14.133/21 LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER AS LEI N. 8.078/90 E N. 13.655/19, E DEMAIS LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES, PELOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E, ESPECIALMENTE, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025.

**Extrato de Termo Aditivo**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2022/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO PPRESENCIAL/SRP Nº 13.779/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 121045/2025.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

**CONTRATADA:** MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA, CNPJ Nº 28.029.393/0001-85, REPRESENTADA POR ERIVELTO BORGES JUNIOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O OBJETO DO PRESENTE 3º TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM A VIGÊNCIA A PARTIR DE 09 SETEMBRO DE 2025 A 09 DE SETEMBRO DE 2026.

**1.2.** CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**ONDE SE LÊ:**

|   |
|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.101                  |
| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| PROGRAMA/ AÇÃO: 2156/1020                     |
| NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39/4.4.90.39       |
| FONTE: 01500000000/017590000700               |

**LEIA-SÊ:**



|                               |
|-------------------------------|
| ORGÃO – 26                    |
| UNIDADE GESTORA: 101          |
| PROJETO/ATIVIDADE: 2156       |
| NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 |
| FONTE: 01500000000            |

**AMPARO LEGAL:** COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0508/PLC/PGM/2025, AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 57 IV DA LEI Nº 8.666/93.

### Extrato de Termo de Apostilamento

**EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 206/2025**

**ORIGEM:** ADESAO: Nº. 17/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90026/2024 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 121141/2025.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO – SMAT, REPRESENTADA POR VICENTE FALCÃO FILHO.

**CONTRATADA:** V. CAR VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.644.975/0001-79, REPRESENTADA POR VINICIUS BELOTO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ONDE SE LÊ:

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>GESTOR DO CONTRATO</b> | <b>GEOVANNA CHRISTINY MARQUES AGUIAR</b><br>CARGO/LOTAÇÃO: ASSISTENTE I<br>MATRICULA: 4928179<br>E-MAIL: GEOVANNAGUIAR011@GMAIL.COM       |
| <b>FISCAL DO CONTRATO</b> | <b>KETHLEEN MENDONÇA CAMPOS COSTA</b><br>CARGO/LOTAÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO<br>MATRICULA: 4932969<br>E-MAIL: KM.CAMPOS07@GMAIL.COM           |
| <b>SUPLENTE DO FISCAL</b> | <b>SUELLEN LOPES DE PINHO</b><br>CARGO/LOTAÇÃO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR<br>MATRÍCULAS: 48.77140<br>E-MAIL: SUELLEN1PINHO@GMAIL.COM |

**LEIA SE:**

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>GESTOR DO CONTRATO</b> | <b>MARIA BENEDITA PACHECO SAMPAIO MAGALHÃES</b><br>CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA<br>MATRICULA: 2563574<br>E-MAIL: BENNEMARY.MAGAL@GMAIL.COM   |
| <b>FISCAL DO CONTRATO</b> | <b>IVANILDA DE FATIMA VIDAL</b><br>CARGO/LOTAÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO<br>MATRICULA: 4928290<br>E-MAIL: IVANILDA.VIDAL@2CUIABA.MT.GOV.BR      |
| <b>SUPLENTE DO FISCAL</b> | <b>SUELLEN LOPES DE PINHO</b><br>CARGO/LOTAÇÃO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR<br>MATRÍCULAS: 48.77140<br>E-MAIL: SUELLEN1PINHO@GMAIL.COM |

**AMPARO LEGAL:** AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 136 DA LEI Nº 14.133/2021.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2023/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 121781/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, NESTE ATO REPRESENTADA POR FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA.

**CONTRATADA:** GRÁFICA DO PRETO LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.750.414/0001-26, REPRESENTADA POR WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO.

**OBJETO:**

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: MICHEL DINIZ DE PAULA

MATRICULA: 4036195

EMAIL: MICHELL.PAULA@CUIABA.MT.GOV.BR

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: EWERTON RODRIGO SOUZA SILVA

MATRICULA: 4903492

EMAIL:EWERTON.SILVA@CUIABA.MT.GOV.BR

**SUPLENTE DO CONTRATO:**

NOME: EWERTON HEBER FERREIRA GOMES

MATRICULA: 4904682

EMAIL:EWERTONGOMES@CUIABA.MT.GOV.BR

**LEIA-SE:**

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>GESTOR DO CONTRATO:</b><br>NOME: RONEIDE SOUZA BRAGA<br>MATRICULA: 4849499<br>EMAIL:RONEIDEBRAGA19@GMAIL.COM | <b>FISCAL DO CONTRATO:</b><br>NOME: LUCIANA DE AGUIAR MELO<br>MATRICULA: 4036103 | <b>SUPLENTE DO CONTRATO:</b><br>NOME: MARCUS ROBERTO ROMERO GARÉ<br>MATRICULA: 4036707<br>EMAIL:MARCUSGARECBA@GMAIL.COM |
|---|--|---|

**AMPARO LEGAL:** AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65 § 8º DA LEI Nº 8.666/1993

### Cuiabá-Prev

**PORTARIA Nº 306/2025**

Dispõe sobre a divulgação de convite às instituições financeiras credenciadas no Município de Cuiabá para concessão de empréstimo consignado a aposentados e pensionistas não contemplados pelo programa de crédito consignado do CUIABÁ-PREV, nos termos do Art. 63 da Portaria nº 249/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** que parte dos aposentados e pensionistas não se enquadra nos critérios de concessão do programa de empréstimo consignado do CUIABÁ-PREV, sendo necessário assegurar-lhes alternativa em condições equivalentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a equidade entre os segurados, assegurando-lhes igual direito de acesso às operações de crédito consignado, em observância aos princípios da isonomia, da solidariedade previdenciária e da continuidade da proteção social;

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º do art. 63 da Portaria n.º 249/2025, prevê que o CUIABÁ-PREV envidará esforços, no âmbito de suas competências, para firmar parceria com as instituições financeiras credenciadas no município de Cuiabá buscando a extensão aos segurados do fundo em regime de repartição simples, preferencialmente, das mesmas condições ofertadas aos segurados do fundo em regime de capitalização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir clareza normativa, segurança institucional e transparência no acesso às operações de crédito consignado para aposentados e pensionistas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica divulgado convite às instituições financeiras credenciadas no Município de Cuiabá para que, caso tenham interesse, disponibilizem operações de crédito consignado exclusivamente aos aposentados e pensionistas vinculados ao fundo estruturado sob o regime de repartição simples, observadas as mesmas condições, taxas, prazos e limites praticados pelo CUIABÁ-PREV, conforme disposto na Portaria n.º 249/2025, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano V, n.º 1193, página 10, em 02 de setembro de 2025.

**Art. 2º** As instituições financeiras que aderirem a este convite deverão comunicar formalmente sua manifestação de interesse ao CUIABÁ-PREV, mediante correspondência eletrônica para o endereço: cuiabaprev@cuiaba.mt.gov.br, anexando declaração expressa de que atenderão integralmente aos critérios estabelecidos.

**Art. 3º** Esta Portaria tem caráter declaratório e de divulgação, não implicando habilitação, credenciamento ou intermediação obrigatória do CUIABÁ-PREV junto às instituições financeiras.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2025.

**FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto Especial de Previdência

**MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON**  
Secretário Municipal de Economia

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**



**Portaria**

**PORTARIA Nº 098/2025 – SMCult**

**“Dispõe sobre a publicação da lista de candidatos(as) habilitados(as) e inabilitados(as) para o preenchimento de vagas remanescentes dos segmentos artísticos e culturais no Conselho Municipal de Política Cultural de Cuiabá – Biênio 2024-2026.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CUIABÁ, Sr. EVERSON DA SILVA JESUS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cuiabá, especialmente o disposto nos artigos 32 e 46, inciso I, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 469, de 31 de julho de 2019, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC do Município de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** o Regimento Eleitoral publicado por meio da Portaria nº 075/2025 – SMCult, de 18 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** a análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as), realizada pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 076/2025 – SMCult, de 18 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam publicados os nomes dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e inabilitados(as) para participar da eleição complementar do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme segue:

I - Candidatos(as) Habilitados(as)

| Segmento      | Nome do(a) Candidato(a) |
|---------------|-------------------------|
| Audiovisual   | Ana Paula Pereira Viana |
| Artes Cênicas | Paula Naves Alves       |

II – Candidatos(as) Inabilitados(as)

| Segmento                      | Nome do(a) Candidato(a)         | Motivo da Inabilitação  |
|-------------------------------|---------------------------------|---|
| Artes Visuais e Digitais      | Marcele de Oliveira             | Ausência comprovação de residência em Cuiabá por pelo menos 2(dois) anos, conforme regimento eleitoral art. 7º, B,3 |
| Artes Visuais e Digitais      | Ricardo Henrique Santos Freitas | Ausência comprovação de residência em Cuiabá por pelo menos 2(dois) anos, conforme regimento eleitoral art. 7º, B,3 |
| Artes Visuais e Digitais      | Modesto Alves Barroso Neto      | Ausência comprovação de residência em Cuiabá por pelo menos 2(dois) anos, conforme regimento eleitoral art. 7º, B,3 |
| Patrimônio Histórico-Cultural | Paulo Henrique Cardoso da Silva | Não comprovou sua atividade artística e comprovação de residência, conforme regimento eleitoral art.7º, B,2,3       |

**Art. 2º** Os(as) candidatos(as) inabilitados(as) poderão interpor recurso no prazo de 26/09/2025 a 30/09/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Cuiabá, 24 de setembro de 2025

**Everson da Silva Jesus**

Secretário Municipal de Cultura – SMCult

**PORTARIA Nº 1032 /2025/GS/SME**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - RETIFICAR** a Portaria N. 1016/2025/GS/SME, publicada em 23/09/2025, que nomeou a servidora Vanesa Rezende da Silva Fiorentino, como Diretora do **CEIC Maria Benedita Martins de Oliveira**.

**Onde se Lê:**

**Vanessa Rezende da Silva Fiorentino matrícula 2965180**

**Leia-se:**

Diretora Vanesa Rezende da Silva Fiorentino matrícula 4900157

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as

disposições contrárias.

**REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.**

Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

**PORTARIA Nº 1031 /2025/GS/SME**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** para a função de Secretário Escolar da EMEB Elza Luiza Esteves, o servidor **Igor Lara Duarte Capriata**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

**Cuiabá, 24 de setembro de 2025.**

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

**PORTARIA Nº 1030/2025/GS/SME**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido da função de Secretário Escolar da EMEB Elza Luiza Esteves, o servidor **Alexandre Vilela Sigarini Garcia**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

**Cuiabá, 24 de setembro de 2025.**

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

**PORTARIA Nº 1018/2025/GS/SME**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

**CONSIDERANDO** a abertura de processo seletivo de servidores efetivos para o exercício da função de Professor Alfabetizador, com atuação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 969/2025/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano V, nº 1201, no dia 12 de setembro de 2025, página 10, que versa sobre a concessão de bonificação aos professores alfabetizadores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Interno, que exerceram a função de Professor Alfabetizador durante o período determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1435/2025

**PORTARIA Nº 1029 /2025/GS/SME**

**Prorroga, em caráter excepcional, o mandato do Conselho Deliberativo da Unidade Educacional – Creche Municipal Maria Lígia Borges Garcia.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014, e, subsidiariamente, pelo art. 84 da Lei nº 5.956, de 23 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** que a Rede Pública Municipal de Educação é constituída por unidades desconcentradas, cabendo a estas a garantia do direito a uma educação de qualidade, bem como a gestão adequada dos espaços e tempos escolares;



**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.956/2015, que institui a Gestão Democrática da Educação Pública no Município de Cuiabá, especialmente em seus artigos 1º a 35, que tratam da finalidade, princípios e autonomia da gestão administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Unidade Educacional Creche Municipal Maria Lígia Borges Garcia encontra-se em processo de alteração de denominação, em conformidade com legislação específica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade da gestão interna da unidade educacional e a regularidade no recebimento e execução dos recursos financeiros de origem municipal e federal, imprescindíveis para a condução dos processos administrativos e pedagógicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato dos Conselheiros do Conselho Deliberativo da Unidade Educacional – Creche Municipal Maria Lígia Borges Garcia, eleitos para o biênio compreendido entre 17 de agosto de 2023 e 17 de agosto de 2025, por mais 90 (noventa) dias, passando o término do mandato para **17 de novembro de 2025**.

**Art. 2º** A presente prorrogação justifica-se em razão do processo de alteração de denominação da Unidade Educacional, garantindo a continuidade da gestão interna e a regularidade do recebimento dos recursos financeiros municipais e federais, necessários para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

**Art. 3º** Findo o prazo de que trata o art. 1º, deverão ser adotadas, de imediato, as providências para a realização do processo de escolha dos novos membros do Conselho Deliberativo da Unidade Educacional, nos termos da legislação e normas vigentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de agosto de 2025.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

**Cuiabá, 24 de setembro de 2025.**

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

**PORTARIA Nº 1022/2025 GS/SME**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, 19 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021.

**ONDE SE LÊ:**

| Contrato | Empresa                           | Objeto   | Gestor   | Fiscal Titular                                       | Fiscal Suplente                                     | A partir de |
|----------|-----------------------------------|--|--|--|---|-------------|
| 217/2024 | Gasolini Comércio e Serviços Ltda | Aquisição de Materiais de consumo (Café, chá, açúcar, água mineral, carga de gás e álcool etílico), para atender a demanda das secretarias municipais da prefeitura de Cuiabá. | <b>RHODE FIGUEIREDO SANTANA</b><br>MATRÍCULA 4850213 | <b>KEULA MARINA DE OLIVEIRA</b><br>MATRÍCULA 2975197 | <b>DIEGO BARCELO DE AMORIM</b><br>MATRÍCULA 4874614 | 20/06/2025  |

**LEIA-SE:**

| Contrato | Empresa                           | Objeto   | Gestor   | Fiscal Titular                                       | Fiscal Suplente                                       | A partir de |
|----------|-----------------------------------|--|--|--|---|-------------|
| 217/2024 | Gasolini Comércio e Serviços Ltda | Aquisição de Materiais de consumo (Café, chá, açúcar, água mineral, carga de gás e álcool etílico), para atender a demanda das secretarias municipais da prefeitura de Cuiabá. | <b>JULIA MARIA ALVES JQUES SERILO</b><br>MATRÍCULA 4932968 | <b>KEULA MARINA DE OLIVEIRA</b><br>MATRÍCULA 2975197 | <b>ESTEVÃO APARECIDO RIBEIRO</b><br>MATRÍCULA 4908203 | 19/09/2025  |

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Cuiabá MT, 23 de setembro de 2025**

**AMAURI MONGE FERNANDES**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP 1435/2025

**PORTARIA 1014/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, 19 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021.

**ONDE SE LÊ:**

| CONTRATO | EMPRESA                   | OBJETIVO  | GESTOR   | FISCAL TITULAR                                | FISCAL SUPLENTE   | A PARTIR   |
|----------|---------------------------|---|--|---|---|------------|
| 07/2025  | Costa Oeste Serviços LTDA | Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de auxílio e apoio aos estudantes com deficiência, que apresentem limitações motoras, cognitivas e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com atendimento em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/ MT, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. | Mariluci de Souza Farias Brandão<br>Matricula: 4021928 | Neuraides Ribeiro Silva<br>Matricula: 2968816 | Emanuela Paula da Cruz Castro Queiroz<br>Matricula: 4849833 | 03/06/2025 |

**LEIA-SE:**

| CONTATO | EMPRESA                   | OBJETO  | GESTOR  | FISCAL TITULAR  | FISCAL SUPLENTE                             | A PARTIR   |
|---------|---------------------------|---|---|---|---|------------|
| 07/2025 | Costa Oeste Serviços LTDA | Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de auxílio e apoio aos estudantes com deficiência, que apresentem limitações motoras, cognitivas e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com atendimento em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/ MT, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. | Neuraides Ribeiro Silva<br>Matricula: 2968816 | Emanuela Paula da Cruz Castro Queiroz<br>Matricula: 4849833 | Vanessa Cristina Alves<br>Matricula: 489991 | 19/09/2025 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Cuiabá MT, 22 de setembro 2025**

**AMAURI MONGE FERNANDES**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP 1435/2025

**PORTARIA Nº. 1013/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições,



que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, 19 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021.

**ONDE SE LÊ:**

| Contrato  | Empresa                                  | Objeto   | Gestor  | Fiscal Titular                                    | Fiscal Suplente                                 | A partir de |
|-----------|--|--|---|---|---|-------------|
| 352//2024 | WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA | Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de móveis para bibliotecas, sendo, estantes, armários e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e setores vinculados. | RHODE FIGUEIREDO SANTANA –<br>MATRÍCULA 4850213 | CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS.<br>MATRÍCULA: 296492-3 | ROGÉRIO MEDEIROS DE SOUZA<br>MATRÍCULA: 2587178 | 07/03/2025  |

**LEIA-SE:**

| Contrato  | Empresa                                  | Objeto   | Gestor   | Fiscal Titular                                    | Fiscal Suplente                                 | A partir de |
|-----------|--|--|--|---|---|-------------|
| 352//2024 | WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA | Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de móveis para bibliotecas, sendo, estantes, armários e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e setores vinculados. | JULIA MARIA ALVES JAQUES SERILO<br>MATRÍCULA 4932968 | CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS.<br>MATRÍCULA: 296492-3 | ROGÉRIO MEDEIROS DE SOUZA<br>MATRÍCULA: 2587178 | 11/09/2025  |

**ONDE SE LÊ:**

| Contrato | Empresa  | Objeto  | Gestor  | Fiscal Titular                              | Fiscal Suplente                                | A partir de |
|----------|--|---|---|---|--|-------------|
| 341/2024 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Aquisição de materiais permanentes: cadeiras, mesas, poltronas e sofás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição contida nesse termo de contrato. | RHODE FIGUEIREDO SANTANA –<br>MATRÍCULA 4850213 | JARDEL AMARAL DA SILVA<br>MATRÍCULA 4905872 | GELZIMAR BEZERRA DA SILVA<br>MATRÍCULA 4022875 | 07/03/2025  |

**LEIA-SE:**

| Contrato | Empresa  | Objeto  | Gestor   | Fiscal Titular                              | Fiscal Suplente   | A partir de |
|----------|--|---|--|---|---|-------------|
| 341/2024 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Aquisição de materiais permanentes: cadeiras, mesas, poltronas e sofás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição contida nesse termo de contrato. | JULIA MARIA ALVES JAQUES SERILO<br>MATRÍCULA 4932968 | JARDEL AMARAL DA SILVA<br>MATRÍCULA 4905872 | FERNANDO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA<br>MATRÍCULA 4905608 | 11/09/2025  |

**ONDE SE LÊ:**

| Contrato | Empresa  | Objeto  | Gestor  | Fiscal Titular                                 | Fiscal Suplente                             | A partir de |
|----------|--|---|---|--|---|-------------|
| 343/2024 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá e setores vinculados, estando cada serviço especificado conforme descrição contida neste contrato. | RHODE FIGUEIREDO SANTANA –<br>MATRÍCULA 4850213 | GELZIMAR BEZERRA DA SILVA<br>MATRÍCULA 4022875 | JARDEL AMARAL DA SILVA<br>MATRÍCULA 4905872 | 07/03/2025  |

**LEIA-SE:**

| Contrato | Empresa  | Objeto  | Gestor   | Fiscal Titular  | Fiscal Suplente                             | A partir de |
|----------|--|---|--|---|---|-------------|
| 343/2024 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá e setores vinculados, estando cada serviço especificado conforme descrição contida neste contrato. | JULIA MARIA ALVES JAQUES SERILO<br>MATRÍCULA 4932968 | FERNANDO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA<br>MATRÍCULA 4905608 | JARDEL AMARAL DA SILVA<br>MATRÍCULA 4905872 | 11/09/2025  |

**ONDE SE LÊ:**

| Contrato  | Empresa  | Objeto  | Gestor  | Fiscal Titular                                    | Fiscal Suplente                                 | A partir de |
|-----------|--|---|---|---|---|-------------|
| 345//2024 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá. | RHODE FIGUEIREDO SANTANA –<br>MATRÍCULA 4850213 | CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS.<br>MATRÍCULA: 296492-3 | ROGÉRIO MEDEIROS DE SOUZA<br>MATRÍCULA: 2587178 | 07/03/2025  |

**LEIA-SE:**

| Contrato  | Empresa  | Objeto  | Gestor   | Fiscal Titular                                    | Fiscal Suplente                                 | A partir de |
|-----------|--|---|--|---|---|-------------|
| 345//2024 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá. | JULIA MARIA ALVES JAQUES SERILO<br>MATRÍCULA 4932968 | CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS.<br>MATRÍCULA: 296492-3 | ROGÉRIO MEDEIROS DE SOUZA<br>MATRÍCULA: 2587178 | 11/09/2025  |

**ONDE SE LÊ:**

| Contrato | Empresa  | Objeto   | Gestor  | Fiscal Titular                                    | Fiscal Suplente                                 | A partir de |
|----------|--|--|---|---|---|-------------|
| 346/2024 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Aquisição Material Permanente (carteira universitária, conjunto escolar e conjunto professor) para atender a demanda da SME, estando cada serviço especificado conforme descrição contida neste termo de referência. | RHODE FIGUEIREDO SANTANA –<br>MATRÍCULA 4850213 | CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS.<br>MATRÍCULA: 296492-3 | ROGÉRIO MEDEIROS DE SOUZA<br>MATRÍCULA: 2587178 | 07/03/2025  |



LEIA-SE:

| Contrato | Empresa  | Objeto  | Gestor   | Fiscal Titular                                    | Fiscal Suplente                                 | A partir de |
|----------|--|---|--|---|---|-------------|
| 346/2024 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Aquisição de Material Permanente (carteira universitária, conjunto escolar e conjunto professor) para atender a demanda da SME, estando cada serviço especificado conforme descrição contida neste termo de referência. | JULIA MARIA ALVES JAQUES SERILO<br>MATRÍCULA 4932968 | CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS.<br>MATRÍCULA: 296492-3 | ROGÉRIO MEDEIROS DE SOUZA<br>MATRÍCULA: 2587178 | 11/09/2025  |

ONDE SE LÊ:

| Contrato | Empresa  | Objeto  | Gestor  | Fiscal Titular                                 | Fiscal Suplente                                 | A partir de |
|----------|--|---|---|--|---|-------------|
| 401/2024 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e setores vinculados. | RHODE FIGUEIREDO SANTANA -<br>MATRÍCULA 4850213 | GELZIMAR BEZERRA DA SILVA<br>MATRÍCULA 4022875 | ROGÉRIO MEDEIROS DE SOUZA<br>MATRÍCULA: 2587178 | 07/03/2025  |

LEIA-SE:

| Contrato | Empresa  | Objeto   | Gestor   | Fiscal Titular  | Fiscal Suplente                                 | A partir de |
|----------|--|--|--|---|---|-------------|
| 401/2024 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e conjuntos escolares para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e setores vinculados. | JULIA MARIA ALVES JAQUES SERILO<br>MATRÍCULA 4932968 | FERNANDO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA<br>MATRÍCULA 4905608 | ROGÉRIO MEDEIROS DE SOUZA<br>MATRÍCULA: 2587178 | 11/09/2025  |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá MT, 22 de setembro 2025

**AMAURI MONGE FERNANDES**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP 1435/2025

**Procedimento Administrativo**

**Processo Administrativo**

**EDITAL COMPLEMENTAR 02/2025 AO EDITAL Nº 006/2025/GS/SME**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR ALFABETIZADOR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º E 2º ANOS.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, 19 de fevereiro de 2025, torna público o Edital de Retificação do Processo Seletivo Simplificado Interno, destinado exclusivamente aos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Cuiabá, com vistas à seleção de professores pedagogos para atuarem na função de Professor Alfabetizador, junto às turmas do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, em conformidade com as metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação (Lei nº 5.948/2015).

Onde se lê:

ANEXO I CRONOGRAMA

| Data                 | Atividade             | Horário  | Local e/ou Funções Relacionadas   |
|----------------------|-----------------------|--|---|
| 11/09/2025           | Divulgação Edital     |  | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 12/09 até 22/09/2025 | Período de Inscrições | A partir das 10h de 11/09 até às 23h59min de 22/09 | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |

|                    |  |                           |   |
|--------------------|--|---------------------------|---|
| 23/09/2025         | Divulgação preliminar das inscrições   |                           | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 23/09 e 24/09/2025 | Período de recurso à preliminar das inscrições   | até às 23h59min de 24/09  | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 26/09/2025         | Divulgação do resultado ao recurso preliminar das inscrições e resultado final das Inscrições  | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 26/09/2025         | Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova   | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 28/09/2025         | Realização da prova objetiva/discursiva  | 08h00min                  | Locais a definir  |
| 29/09/2025         | Divulgação do gabarito da prova objetiva e do caderno de questões da prova objetiva aplicada   | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 30/09 e 01/10/2025 | Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada   | até 23h59min do dia 01/10 | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 07/10/2025         | Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada.   | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 07/10/2025         | Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada.  |                           |   |
| 07/10/2025         | Divulgação da imagem do cartão-resposta e divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva                                       | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 08/10 e 09/10/2025 | Recurso ao resultado preliminar da prova objetiva de conhecimentos.  | até 23h59min do dia 09/10 | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 14/10/2025         | Resultado do recurso ao resultado preliminar da prova objetiva de conhecimentos e resultado final da prova objetiva de conhecimentos | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 14/10/2025         | Divulgação dos candidatos que terão prova discursiva corrigida.  | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 21/10/2025         | Resultado preliminar da prova discursiva.  | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 22/10 e 23/10/2025 | Recurso ao resultado preliminar da prova discursiva.   | até 23h59min do dia 23/10 | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 28/10/2025         | Resultado do recurso ao resultado preliminar da prova discursiva.  | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 28/10/2025         | Resultado final da prova discursiva.   | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 28/10/2025         | Resultado preliminar do Processo Seletivo  | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 29/10 e 30/10/2025 | Recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo   | até 23h59min do dia 30/10 | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 31/10/2025         | Resultado final do Processo Seletivo   | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |

Leia-se:

ANEXO I CRONOGRAMA

| Data                 | Atividade             | Horário  | Local e/ou Funções Relacionadas   |
|----------------------|-----------------------|--|---|
| 11/09/2025           | Divulgação Edital     |  | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 12/09 até 28/09/2025 | Período de Inscrições | A partir das 10h de 11/09 até às 23h59min de 22/09 | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |



|                         |   |                           |   |
|-------------------------|---|---------------------------|---|
| 29/09/2025              | Divulgação preliminar das inscrições  |                           | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 30/09/2025 e 01/10/2025 | Período de recurso à preliminar das inscrições  | até às 23h59min de 24/09  | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 02/10/2025              | Divulgação do resultado ao recurso preliminar das inscrições e resultado final das Inscrições   | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 10/10/2025              | Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova  | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 12/10/2025              | Realização da prova objetiva/discursiva   | 08h00min                  | Locais a definir  |
| 13/10/2025              | Divulgação do gabarito da prova objetiva e do caderno de questões da prova objetiva aplicada  | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 14/10 e 15/10/2025      | Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada  | até 23h59min do dia 01/10 | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 21/10/2025              | Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada.<br>Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 21/10/2025              | Divulgação da imagem do cartão-resposta e divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva  | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 22/10 e 23/10/2025      | Recurso ao resultado preliminar da prova objetiva de conhecimentos.   | até 23h59min do dia 09/10 | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 28/10/2025              | Resultado do recurso ao resultado preliminar da prova objetiva de conhecimentos e resultado final da prova objetiva de conhecimentos                        | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 28/10/2025              | Divulgação dos candidatos que terão prova discursiva corrigida.   | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 04/11/2025              | Resultado preliminar da prova discursiva.   | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 05/11 e 06/11/2025      | Recurso ao resultado preliminar da prova discursiva.  | até 23h59min do dia 23/10 | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 11/11/2025              | Resultado do recurso ao resultado preliminar da prova discursiva.   | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 11/11/2025              | Resultado final da prova discursiva.  | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 11/11/2025              | Resultado preliminar do Processo Seletivo   | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 12/11 e 13/11/2025      | Recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo  | até 23h59min do dia 30/10 | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |
| 14/11/2025              | Resultado final do Processo Seletivo  | Até 17h                   | <a href="https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/">https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/65/</a> |

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2025

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1435/2025

**Corregedoria Geral do Município****Gabinete****Portaria****PORTARIA Nº 088/2025/CGM/PGM****O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

**Determinar**, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2025**, em desfavor da servidora **B. A. da C. M.**, matrícula nº 4907732, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas no exercício de suas atribuições funcionais, conforme denúncia encaminhada por meio do Ofício nº 2236/2025/AJ/GS/SME. A instauração decorre da existência de indícios de infrações disciplinares tipificadas nos artigos 131, **incisos I, II, III e XI; 132, incisos XIX e XX; 147, incisos VII e XIII; e 165**, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, bem como nos artigos 9º e 11, **incisos IV** do Código de Ética dos Agentes Públicos do Município de Cuiabá (Decreto nº 9.198/2022).

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO LOPES****Corregedor-Geral do Município****PORTARIA Nº 087/2025/CGM/PGM****O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

**Determinar**, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2025**, em desfavor do servidor **D. de S. V. D.**, matrícula nº 4933455, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas no exercício de suas atribuições funcionais, conforme denúncia encaminhada por meio do Ofício nº 1243/2025/GAB/SMS/2025. A instauração decorre da existência de indícios de infrações disciplinares tipificadas nos artigos 131, **incisos I, II, III, IV, IX e XI; 132, incisos V, XIX e XX; 147, incisos V, VI e XIII; e 165**, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, bem como no artigo 11, **incisos III e IV e artigo 26** do Código de Ética dos Agentes Públicos do Município de Cuiabá (Decreto nº 9.198/2022).

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO LOPES****Corregedor-Geral do Município****Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios****Empresa Cuiabana de Saúde Pública****Procedimento Administrativo****Extrato****EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025/ECSP.****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**PROCESSO DIGITAL:** (SIGED) Nº. 114006/2025**CONTRATANTE:** EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

**CONTRATADA:** VIVA FARMACÊUTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.447.355/0001-87

**Objeto:** Dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos, visando garantir o abastecimento contínuo e regular das unidades hospitalares HMC (Hospital Municipal de Cuiabá) e HMSB (Hospital Municipal São Benedito), ambas geridas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, por um período de 90 dias.

**Valor Total:** R\$ 656.165,40 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e cinco



reais e quarenta centavos)

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

**Legislação aplicável:** Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações, Lei Nº 8.078 de 1990 e da Lei 14.133/2021.

Cuiabá – MT, 25 de setembro de 2025.

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

**Processo Administrativo**

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025/ECSP

PROCESSO Nº 114006/2025 (SIGED)

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, cujo objeto é a: Aquisição emergencial de medicamentos, visando garantir o abastecimento contínuo e regular das unidades hospitalares HMC (Hospital Municipal de Cuiabá) e HMSB (Hospital Municipal São Benedito), ambas geridas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP por um período de 90 dias, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico Nº 286/JUR/ECSP/2025. e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 29, Inciso XV da Lei Federal Nº 13.303/2016, despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 16, Gestão/Unidade: 501, Fonte: 659, Programa de Trabalho: 2432 e 2433, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, em favor das EMPRESAS:

**C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA LTDA – CNPJ.: 48.791.685/0001-68,**

VALOR TOTAL: R\$ 71.234,1600 (setenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

**CIRURGICA AL-STYN LTDA – CNPJ.: 23.141.314/0001-00,**

VALOR TOTAL: R\$ 111.223,80 (cento e onze mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

**DAZ MEDIC DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA – CNPJ.: 33.744.332/0001-30**

VALOR TOTAL: R\$ 755.581,36 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

**G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ.: 47.647.493/0001-10**

VALOR TOTAL: R\$ 247.480,20 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

**GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA – CNPJ.: 17.472.278/0002-45**

VALOR TOTAL: R\$ 533.021,40 (quinhentos e trinta e três mil, vinte e um reais e quarenta centavos).

**GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA – CNPJ.: 17.472.278/0001-64**

VALOR TOTAL: R\$ 22.818,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oito reais).

**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A – CNPJ.: 01.571.702/0001-98**

VALOR TOTAL: R\$ 455.172,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos).

**INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO PRDUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ.: 00.302.007/0002-49**

VALOR TOTAL: R\$ 282.480,85 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ.: 12.889.035/0001-02**

VALOR TOTAL: R\$ 264.613,20 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos).

**MAÉVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ.: 09.034.672/0001-92**

VALOR TOTAL: R\$ 534.395,46 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**VIVA FARMACÊUTICA S/A – CNPJ.: 10.447.355/0001-87**

VALOR TOTAL: R\$ 656.165,40 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

**W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ.: 19.079.667/0001-50**

VALOR TOTAL: R\$ 822.304,50 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)

Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de setembro de 2025.

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

JOELSON OBREGÃO MATOSO

DIRETOR TÉCNICO DE GESTÃO

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

**Câmara Municipal de Cuiabá**

**Secretaria de Apoio Legislativo**

**Leis Ordinárias**

**LEI Nº 7.360 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA DAS ÁREAS PÚBLICAS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT:** Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto total, e em conformidade com os §§ 7º e 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Gestão Compartilhada das áreas públicas de uso comum do município de Cuiabá com o propósito de ampliar a capacidade de intervenção e manutenção das áreas públicas de uso comum, tendo como objetivos:

**I** - o desenvolvimento sustentável do espaço urbano, por meio da melhor compreensão da realidade e da intervenção social em busca do bem viver para a atual e futuras gerações;

**II** - a valorização do patrimônio ambiental, histórico, cultural e social das áreas públicas de uso comum de Cuiabá;

**III** - a melhoria do aproveitamento e fruição das áreas públicas de uso comum pela comunidade, considerando as características do entorno e as necessidades dos municípios, devendo a utilização ser feita de forma sustentável e respeitosa;

**IV** - a utilização de elementos paisagísticos, arquitetônicos, esportivos, lúdicos e mobiliários urbanos voltados ao atendimento das necessidades dos municípios;

**V** - a sensibilização e conscientização da comunidade para a conservação e valorização das áreas públicas de uso comum, incentivando o seu uso coletivo e contribuindo para desenvolver uma cultura de pertencimento e convivência social nos espaços públicos.

**Art. 2º** Entende-se por gestão compartilhada a interação entre o poder público, sociedade civil, empresas da iniciativa privada e comunidade na implantação, revitalização, requalificação, manutenção e gestão das áreas públicas de uso comum, com o fim de garantir a qualidade e boa utilização desses espaços públicos.

**Parágrafo único.** Entende-se como áreas públicas de uso comum os espaços de propriedade pública como ruas, praças, parques, jardins, etc. cujo acesso é livre e gratuito, destinados à convivência social, práticas culturais, esportivas, de lazer entre outras atividades.

**Art. 3º** Para a execução desses objetivos, a Política Municipal de Gestão Compartilhada das áreas públicas de uso comum reger-se-á pelos seguintes princípios:

**I** - a transparência e o acesso desburocratizado às informações sobre as áreas públicas de uso comum e aos órgãos públicos;

**II** - a interação e parceria entre poder público, sociedade civil e instituições privadas;

**III** - a valorização do saber técnico e do saber popular;

**IV** - a observância da vocação de cada área pública de uso comum, sua singularidade, complementaridade e integração com outras áreas públicas;

**Art. 4º** Nas áreas de uso comum poderão ser implantados jardins, hortas comunitárias, cultivo de mudas e atividades similares, sem fins lucrativos, com o intuito de educação ambiental e social a ser desenvolvida por indivíduos, associações ou grupo de moradores.

**Parágrafo único.** As mudas produzidas sejam de espécies de plantas ornamentais, arbustivas, árvores frutíferas, etc. poderão ser plantadas tanto no espaço no qual forem produzidas quanto doadas a outros espaços públicos onde não haja produção, respeitando-se as normas técnicas corretas de plantio e escolha das espécies.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em, 19 de setembro de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL**

PRESIDENTE

**Secretaria de Gestão de Pessoal**

**Atos**

**ATO Nº. 1247/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear GILSON FERREIRA CORDEIRO** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 19/09/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 1247/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear GILSON FERREIRA CORDEIRO** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 19/09/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 1248/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear JOSE APARECIDO PEDROSO NASCIMENTO** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 19/09/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 1249/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear MATHEUS AZEVEDO LOPES CARVALHO** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V, a partir de 17/09/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 1250/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear JOSE MARIA PULQUERIO** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, a partir de 19/09/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguá!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.